



REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **Martha Santiago**

NÍVEL PRETENDIDO: Mestrado

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **4,7**

Prezada senhora,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 7. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao enunciado da prova; d) relação com autores indicados na Bibliografia Básica (Anexo 7). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica: 02 (dois) pontos;
- b) Fluência e capacidade de argumentação: 03 (três) pontos;
- c) Coerência em relação ao enunciado da prova: 03 (três) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia Básica: 02 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 4,5

A média das duas notas: **4,7**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **4,7**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa

Coordenador do PPGCINF

Presidente da Comissão de Seleção



REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **Yuri Guimarães Barquette Batista**

NÍVEL PRETENDIDO: Mestrado

LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **4,1**

Prezado senhor,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 7. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao enunciado da prova; d) relação com autores indicados na Bibliografia Básica (Anexo 7). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica: 02 (dois) pontos;
- b) Fluência e capacidade de argumentação: 03 (três) pontos;
- c) Coerência em relação ao enunciado da prova: 03 (três) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia Básica: 02 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 4,2

Examinador 2: 4,0

A média das duas notas: **4,1**.

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **4,1**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção



REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **Adauto Cândido Soares**
NÍVEL PRETENDIDO: DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **5.7**

Prezado senhor,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 7. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao enunciado da prova; d) relação com autores indicados na Bibliografia Básica (Anexo 7). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica: 02 (dois) pontos;
- b) Fluência e capacidade de argumentação: 03 (três) pontos;
- c) Coerência em relação ao enunciado da prova: 03 (três) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia Básica: 02 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,5

Examinador 2: 6,0

A média das duas notas: 5,7

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final 5,7.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção



REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **Bárbara Társia Duarte**
NÍVEL PRETENDIDO: DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **5.5**

Prezada senhora,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 7. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao enunciado da prova; d) relação com autores indicados na Bibliografia Básica (Anexo 7). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica: 02 (dois) pontos;
- b) Fluência e capacidade de argumentação: 03 (três) pontos;
- c) Coerência em relação ao enunciado da prova: 03 (três) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia Básica: 02 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,0

Examinador 2: 5,0

A média das duas notas: 5,5

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **5,5**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção



REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **José Mauro Gouveia de Medeiros**
NÍVEL PRETENDIDO: DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **5.3**

Prezado senhor,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 7. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao enunciado da prova; d) relação com autores indicados na Bibliografia Básica (Anexo 7). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica: 02 (dois) pontos;
- b) Fluência e capacidade de argumentação: 03 (três) pontos;
- c) Coerência em relação ao enunciado da prova: 03 (três) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia Básica: 02 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 4,5

Examinador 2: 6,0

A média das duas notas: 5,3

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **5,3**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção



REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PPGCINF 1/2017

PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

INTERESSADO (A): **Kerlla de Souza Prates**
NÍVEL PRETENDIDO: DOUTORADO
LINHA DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
NOTA OBTIDA NA PROVA ESCRITA DE CI: **5.5**

Prezada senhora,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2017, descritos abaixo:

5.3.1 Prova Escrita de Ciência da Informação: etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A prova escrita avaliará a capacidade de argumentação do candidato, sobre tema da Ciência da Informação retirado da Bibliografia indicada no Anexo 7. Serão avaliados aspectos relativos a: a) adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica; b) fluência e capacidade de argumentação; c) coerência em relação ao enunciado da prova; d) relação com autores indicados na Bibliografia Básica (Anexo 7). A pontuação referente a estes itens está no Anexo 8 deste Edital.

Anexo 8

Pontuação da Prova Escrita de Ciência da Informação

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica: 02 (dois) pontos;
- b) Fluência e capacidade de argumentação: 03 (três) pontos;
- c) Coerência em relação ao enunciado da prova: 03 (três) pontos;
- d) Relação com autores indicados na Bibliografia Básica: 02 (dois) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 6,0

A média das duas notas: 5,5

Após o reexame da prova escrita de CI, a Comissão decidiu:

Indeferir o requerimento de reconsideração de nota, **mantendo** a nota final **5,5**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Coordenador do PPGCINF
Presidente da Comissão de Seleção